



IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA
FONE: 3055-3500
CNPJ: 32.228.232/0001-98 IE: 90.356.662.03
RUA CORONEL ÂNGELO MELLO, 371
CEP: 85 905-110 - TOLEDO -PR
E-mail: atendimento@mimegastore.com

QUESTIONAMENTOS

IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 32.228.232/0001-98, com sede na Rua Coronel Ângelo Mello, 371, CEP: 85 905-110, TOLEDO - PR, e-mail atendimento@mimegastore.com, neste ato representada por **FABIO ROBERTO RIGO**, e-mail fabio@mimegastore.com, telefone 45 3055-3500, Sócio Administrativo, que esta subscreve vem, respeitosamente, nos termos da Lei 14.133/2021, **QUESTIONAMENTOS**, nos termos que seguem.

Questionamento 1)

Considerando a **resposta consolidada da Administração datada de 02/06/2025**, que reconheceu a possibilidade de uso de adaptadores HDMI para DisplayPort, mas manteve a exigência original de **duas portas DisplayPort (item 10.14)** para os monitores, vimos **questionar novamente** a viabilidade e a necessidade de manutenção desta exigência no edital.

A Prefeitura informou que:

“A Administração aceitará o uso de adaptadores HDMI para DisplayPort, desde que garantam a operação plena e simultânea dos monitores (...), mantendo as exigências como necessárias, proporcionais e compatíveis com o mercado.”

Entretanto, **não houve confirmação expressa de que seriam aceitos diretamente monitores com 1x DisplayPort e 1x HDMI** integrados de fábrica, **sem a necessidade de adaptadores**.

Destacamos que:

- ✓ Essa configuração **1x DP + 1x HDMI** é a **padrão de mercado** para monitores corporativos, atendendo plenamente o objetivo funcional descrito no ETP e no Termo de Referência.
- ✓ O uso de adaptadores gera custos adicionais e potenciais riscos de incompatibilidade ou perda de desempenho.
- ✓ O **Estudo Técnico Preliminar (ETP) não exige** a configuração de 2x DisplayPort, apenas a possibilidade de conexão simultânea de dois monitores, o que a configuração 1x DP + 1x HDMI atende perfeitamente.

DO PEDIDO



IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA
FONE: 3055-3500
CNPJ: 32.228.232/0001-98 IE: 90.356.662.03
RUA CORONEL ÂNGELO MELLO, 371
CEP: 85 905-110 - TOLEDO -PR
E-mail: atendimento@mimegastore.com

Assim, requeremos:

1. A confirmação formal de que será **aceita a configuração de fábrica de monitores com 1x DisplayPort e 1x HDMI**, sem necessidade de adaptadores adicionais, desde que comprovada a plena operação simultânea dos dois monitores.
2. Caso contrário, solicitamos apresentação do **fundamento técnico específico** para a recusa dessa configuração (laudos, pareceres ou justificativas técnicas que comprovem a necessidade de duas DisplayPort), para assegurar transparência e permitir a eventual atuação de órgãos de controle externo.

Questionamento 2)

Em atenção à **resposta consolidada da Administração** (datada de 02/06/2025) referente à nossa impugnação e ao questionamento anterior, observamos que foi mantida a exigência de que as estações de trabalho possuam, no mínimo, **três saídas de vídeo integradas na placa-mãe: 2x DisplayPort e 1x HDMI**, justificando essa configuração como necessária para suportar a operação simultânea de três monitores e prever expansão futura.

Entretanto, **não foi esclarecido se será aceito o uso de adaptadores USB para DisplayPort** (por exemplo, placas de vídeo externas conectadas via USB) para atender à exigência da segunda saída DisplayPort integrada.

Considerando que essa é uma prática comum para expandir saídas de vídeo em ambientes corporativos e que o edital não trata expressamente dessa forma de solução, solicitamos **confirmação formal**:

DO PEDIDO

Dessa forma, requeremos:

1. **Confirmação expressa** se será aceito o uso de **adaptadores ou placas externas conectadas via USB** que ofereçam saída DisplayPort como forma de **atender à exigência de 2x DisplayPort integradas à placa-mãe** (item 4.3).
2. Caso não seja aceito, solicitamos a **apresentação de justificativa técnica e legal específica**, indicando em qual documento (ETP, pareceres técnicos etc.) consta a vedação formal ao uso de adaptadores USB para DisplayPort como solução válida.

Aguardamos resposta no prazo legal, conforme art. 164, §1º da Lei nº 14.133/2021.



IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA
FONE: 3055-3500
CNPJ: 32.228.232/0001-98 IE: 90.356.662.03
RUA CORONEL ÂNGELO MELLO, 371
CEP: 85 905-110 - TOLEDO -PR
E-mail: atendimento@mimegastore.com

Questionamento 3)

Em atenção à resposta consolidada datada de 02/06/2025, que reiterou a exigência de comprovação de compatibilidade Linux exclusivamente via listagem nos sites oficiais das distribuições (Ubuntu, Debian, CentOS ou OpenSUSE), vimos **solicitar esclarecimento adicional** sobre a recusa da aceitação de **documentação técnica de entidades certificadoras reconhecidas, como o HCL da PoliCorp.**

Conforme análise técnica e **levantamento oficial dos próprios projetos:**

Distribuição / Portal	Página de compatibilidade oficial
Ubuntu	https://ubuntu.com/certified
Debian	https://wiki.debian.org/Hardware
CentOS / RHEL	https://catalog.redhat.com/en/hardware
openSUSE (comunitário)	https://en.opensuse.org/Portal:Hardware
SUSE Linux Enterprise (SLE)	https://www.suse.com/yessearch/

Essas fontes deixam claro que **não existe padrão único e centralizado** para todas as distribuições listadas no item 16.2, pois:

- **Debian** e **openSUSE** utilizam listas **comunitárias** (wikis, relatos de usuários), sem selo formal de “Certified”.
- **CentOS** herda a compatibilidade do **Red Hat (RHEL)**, que mantém catálogo próprio.
- Apenas o **Ubuntu** possui um portal formal de certificação.

Por outro lado, nosso equipamento está **devidamente homologado no HCL da PoliCorp**, que fornece laudos auditáveis, relatórios de compatibilidade de drivers, firmware e kernel, **atendendo ao mesmo padrão técnico das listas comunitárias ou herdadas** citadas acima.

Importante destacar que a **certificação HCL da PoliCorp é uma certificação nacional**, emitida por entidade brasileira com atuação consolidada no mercado de tecnologia.

Conforme estabelece o **art. 5.4.1.1 do Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União (TCU)**, a **Administração Pública poderá restringir a aceitação de certificações de qualidade àquelas emitidas por entidade**



IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA
FONE: 3055-3500
CNPJ: 32.228.232/0001-98 IE: 90.356.662.03
RUA CORONEL ÂNGELO MELLO, 371
CEP: 85 905-110 - TOLEDO -PR
E-mail: atendimento@mimegastore.com

credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro) ou por organismos de certificação acreditados pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

A PoliCorp, como certificadora nacional, encontra-se em conformidade com as normas técnicas brasileiras e atua em alinhamento com o sistema nacional de metrologia, normalização e qualidade, atendendo aos princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021 (art. 5º, inciso II) determina que a licitação deve promover o desenvolvimento nacional sustentável, o que inclui a preferência por fornecedores e certificadoras nacionais, sempre que compatível com a eficiência e a economicidade.

Assim, o HCL da PoliCorp, por possuir critérios técnicos auditáveis e por ser reconhecido como ferramenta legítima de homologação de hardware no Brasil, deve ser aceito como meio idôneo de comprovação técnica, especialmente diante do fato de que nem todas as distribuições Linux possuem portais oficiais unificados para listagem de hardware compatível.

II – DO PEDIDO

Diante desse cenário, requeremos:

1. **Confirmação expressa** se será aceito o uso de homologação por meio do HCL da PoliCorp (ou documento técnico similar) para comprovação da compatibilidade Linux de nosso equipamento, considerando que essas listas auditáveis cumprem a mesma finalidade técnica que as fontes comunitárias e herdadas já aceitas para outras distribuições.
2. Caso a Administração entenda que não será aceito, requeremos a **apresentação de fundamentação técnica e legal específica**, indicando em qual documento (ETP, pareceres técnicos etc.) consta a vedação ao uso do HCL da PoliCorp como comprovação válida.

Este pedido visa assegurar a isonomia e a competitividade, além de garantir a motivação adequada dos atos administrativos, conforme estabelece o art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Aguardamos resposta no prazo legal (art. 164, §1º da Lei nº 14.133/2021).



IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA
FONE: 3055-3500
CNPJ: 32.228.232/0001-98 IE: 90.356.662.03
RUA CORONEL ÂNGELO MELLO, 371
CEP: 85 905-110 - TOLEDO -PR
E-mail: atendimento@mimegastore.com

Toledo/PR, 03 de Junho de 2025.

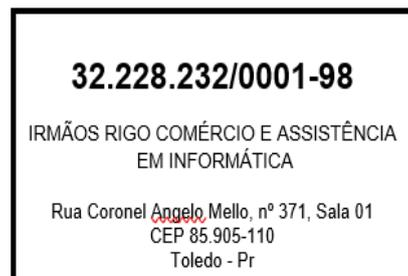


Assinado digitalmente por FABIO
ROBERTO RIGO:00883464985
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(EM BRANCO), OU=
01579286000174, OU=
videoconferencia, CN=FABIO
ROBERTO RIGO:00883464985
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.06.03 11:23:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

FABIO ROBERTO RIGO

REPRESENTANTE LEGAL

RG nº 8.436.536-6 / CPF/MF nº 008.834.649-85





IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA
FONE: 3055-3500
CNPJ: 32.228.232/0001-98 IE: 90.356.662.03
RUA CORONEL ÂNGELO MELLO, 371
CEP: 85 905-110 - TOLEDO -PR
E-mail: atendimento@mimegastore.com

QUESTIONAMENTO ADICIONAL AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025/SML/PVH

(Aceitação de MST Hubs e adaptadores para viabilizar as saídas de vídeo exigidas)

Interessado: IRMÃOS RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 32.228.232/0001-98

Representante Legal: Fábio Roberto Rigo

Município: Porto Velho/RO

Data: 03 de junho de 2025

AO(À) ILMO(A). SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

I – DO QUESTIONAMENTO

Em atenção às exigências constantes no edital, especialmente quanto ao item 4.3 do Anexo II (Termo de Referência), que prevê como **requisito mínimo**:

“Mínimo duas portas DisplayPort e uma HDMI integradas à placa-mãe, suportando o funcionamento de 3 monitores simultâneos.”

Verificamos que a exigência de que as saídas de vídeo sejam **fisicamente integradas à placa-mãe limita significativamente a competitividade** do certame, uma vez que são raríssimos os modelos de placa-mãe que oferecem nativamente tais configurações. Essa restrição reduz de forma indevida a possibilidade de participação de fornecedores com soluções equivalentes, mas que utilizam **MST Hubs ou adaptadores de vídeo** para prover as mesmas funcionalidades.

 **Importante destacar** que, em resposta à nossa impugnação anterior, a Administração **já reconheceu** a possibilidade de uso de **adaptadores HDMI para DisplayPort** para atender a essa exigência de portas, desde que assegurada a operação plena e simultânea dos monitores, sem prejuízo de desempenho ou qualidade de imagem.

Conforme demonstrado por dispositivos como o **MST Hub DisplayPort**, que realiza a divisão do sinal para dois monitores independentes (modo estendido), é plenamente possível garantir:



IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA
FONE: 3055-3500
CNPJ: 32.228.232/0001-98 IE: 90.356.662.03
RUA CORONEL ÂNGELO MELLO, 371
CEP: 85 905-110 - TOLEDO -PR
E-mail: atendimento@mimegastore.com

- ✓ Operação simultânea de 3 monitores, cada um com sinal distinto;
- ✓ Qualidade de imagem e desempenho igual ao de saídas nativas, desde que atendidos os padrões DisplayPort 1.2/1.4 MST.

Importante destacar que tais soluções **não configuram simples splitters**, mas sim dispositivos certificados com suporte a **Multi-Stream Transport**, padrão internacional da VESA. Além disso, o uso de adaptadores MST respeita os princípios da **economicidade e da eficiência** (art. 11 da Lei nº 14.133/2021), pois permite ampliar a oferta de propostas vantajosas sem prejuízo técnico.

✦ **Ampliação do número de proponentes:**

A aceitação do uso de MST Hubs e adaptadores compatíveis **aumentará significativamente o número de proponentes habilitados** a participar do certame, permitindo que empresas que já possuem equipamentos ou soluções de mercado consolidadas participem em condições de igualdade, em total alinhamento com os princípios da **ampla competitividade e da isonomia** previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

II – DO PEDIDO

Diante do exposto, requeremos:

1. A **confirmação expressa** de que será aceito o uso de adaptadores ou MST Hubs (DisplayPort Multi-Stream Transport) para atender à exigência de três saídas de vídeo independentes, **em linha com o entendimento já manifestado pela própria Administração ao aceitar adaptadores HDMI para DP**.
2. Caso a Administração entenda pela manutenção da exigência de portas fisicamente integradas, requeremos a **apresentação de justificativa técnica específica** que comprove a necessidade funcional dessa configuração, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar ou outro documento idôneo, em respeito ao art. 18, §1º, incisos I e III da Lei nº 14.133/2021.

Reforçamos que tal aceitação de MST Hubs e adaptadores não apenas mantém o desempenho técnico exigido, mas também **amplia o universo de proponentes habilitados**, assegurando maior disputa e potencial redução de preços em benefício do interesse público.

Aguardamos resposta no prazo legal (art. 164, §1º da Lei nº 14.133/2021).



IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA
FONE: 3055-3500
CNPJ: 32.228.232/0001-98 IE: 90.356.662.03
RUA CORONEL ÂNGELO MELLO, 371
CEP: 85 905-110 - TOLEDO -PR
E-mail: atendimento@mimagastore.com

Nestes termos,

Pede deferimento.

Toledo/PR, 03 de Junho de 2025.


Assinado digitalmente por FABIO
ROBERTO RIGO:00883464985
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=
01579286000174, OU=
videoconferencia, CN=FABIO
ROBERTO RIGO:00883464985
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.06.03 14:25:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.1.0

FABIO ROBERTO RIGO

REPRESENTANTE LEGAL

RG nº 8.436.536-6 / CPF/MF nº 008.834.649-85

32.228.232/0001-98

IRMÃOS RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA
EM INFORMÁTICA

Rua Coronel Angelo Mello, nº 371, Sala 01
CEP 85.905-110
Toledo - Pr